CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que autoriza o Executivo a abrir inscrições a idosos que se disponham a prestar serviços voluntários e gratuitos.

REQUERIMENTO Nº 283/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, encaminhando cópia do anteprojeto de lei que autoriza o Executivo a abrir inscrições a idosos que se disponham a prestar serviços voluntários e gratuitos**,** para providências e análise junto aos departamentos competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR INSCRIÇÕES À IDOSOS QUE SE DISPONHAM A PRESTAR SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E GRATUITOS"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º - Todos os órgãos públicos, entidades da Administração direta ou indireta, mantidas pelo Município de São João da Boa Vista, ficam autorizados a abrir inscrições a idosos que se disponham a prestar serviços voluntários e gratuitos.

Artigo 2º - Caberá a cada órgão público, determinar, de acordo com a competência e aptidão apresentadas pelos inscritos, o número de voluntários a serem aceitos.

Artigo 3º - O relatório semestral da prestação de serviços dos voluntários idosos deverá ser encaminhado pelas entidades à Secretaria da Administração, que se encarregará de sua divulgação.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Considerando que em nossa Legislação Municipal, em diversos artigos evidencia a preocupação para com os membros da chamada terceira idade, mas que sem dúvidas, podemos chamar de primeira, em conhecimento e experiência.

Considerando que em Países chamados de primeiro mundo, dedicam ao IDOSO, um tratamento exemplar, dando-lhes garantia no desempenho de funções diversas, como voluntários nas áreas onde possuam aptidão. A verdade é que, mais do que qualquer homenagem, o IDOSO precisa sentir-se útil e necessário.

Considerando que há cidades onde os IDOSOS já prestam serviços à comunidade.

Considerando que esta parceria, já testadas por outros Municípios, foram matérias divulgadas pelos jornais do Estado de São Paulo e outros do País. Proponho, portanto, que se dê oportunidade para homens e mulheres da terceira idade, instalando-se postos de trabalhos voluntários junto a nossa Administração Pública, isso por certo mostrará o quanto são importantes no nosso contexto social

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de maio de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB